CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI Nº 15 2023

Nº PROTOCOLO - 635
14/02/23

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 8.470 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019"

Art. 1º Altera a redação do anexo II da Lei nº 8.470 de 19 de dezembro de 2019, que passa a viger com a seguinte redação.

ANEXO C ATRIBUIÇÕES CARGOS ESTATUTÁRIOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
NOME DO CARGO: Assessor Parlamentar - CC II QUADRO: Estatutário, provimento em comissão
DEVERES: (...)
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: (...)
CONDIÇÕES DE TRABALHO: (...)

a) Horário: A efetividade do servidor será atestada, junto ao setor competente da Câmara pelo Chefe do Gabinete ao qual estiver vinculado até o dia 20 de cada mês; **(NR)**
b) (...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: (...)

ANEXO C ATRIBUIÇÕES CARGOS ESTATUTÁRIOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
NOME DO CARGO Chefe de Gabinete Parlamentar- CC IV QUADRO: Estatutário, provimento em comissão
DEVERES: (...)
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o cumprimento das determinações do Vereador; Permanecer a disposição do Vereador para a execução dos serviços; Redigir quaisquer proposições solicitadas pelo Vereador; Orientar o trabalho do assessor parlamentar, juntamente com o Coordenador da Bancada; Recepcionar as pessoas que se dirigem ao Gabinete do Vereador; Orientar ao Vereador na elaboração e pesquisa de Projetos; Providenciar resposta às correspondências endereçadas ao Vereador; Promover a organização do Gabinete quanto ao arquivamento de projetos, proposições, correspondências, memorandos, etc. Acompanhar o Vereador nas Seções Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes; Controlar de maneira efetiva as ligações efetuais pelo Gabinete do Vereador; Manter o Vereador atualizado em relação à pauta da Ordem do Dia; Fiscalizar a elaboração dos relatórios anuais do Gabinete do

Presidente

Vereador, e assiná-lo juntamente com o Coordenador de Bancada; Manter um arquivo atualizado de autoridades municipais, estaduais e federais, Manter-se informado junto à Secretaria e a Consultoria Jurídica da Câmara a respeito da tramitação dos projetos, Comunicar e solicitar ao Diretor Geral eventuais reparos e benfeitorias no Gabinete, Controlar o material de expediente utilizado no Gabinete do Vereador; Zelar pelo patrimônio interno do Gabinete do Vereador; Assinar a efetividade dos assessores parlamentares do gabinete, Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Vereador. **(NR)**

CONDIÇÕES DE TRABALHO: (...)

a) (...)

b) (...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: (...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 02 de janeiro de 2023.

Ver. Júlio Cesar

Falinho

Ver. Miguel Degani

Ver. Vaná

Milton Menelas Machado

VISTO

Presidente